



Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, nos termos do art. 40, art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, §1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 5.953.686,85 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em decorrência das novas funcionais programáticas inseridas ao orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
01.05.02.12.361.0023.2715 05 - Escola em Tempo Integral	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 100.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.843,80
01.05.03.12.365.0023.2716 05 - Escola em Tempo Integral - Pré Escola	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 45.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
01.05.03.12.365.0023.2717 05 - Escola em Tempo Integral - Creche	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 45.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
01.14.06.26.453.0110.2674 01 - Rota Livre	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 5.746.843,05
TOTAL	R\$ 5.953.686,85

Art. 2º. O recurso, no valor total de R\$ 5.953.686,85 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, decorrerá do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023 no valor de R\$ 5.401.086,85 (cinco milhões, quatrocentos e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente no valor de R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), assim identificados:



Paraíso da Grande São Paulo

Município de Santa Isabel

Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão

Página 2 de 2

SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
01.110.0000 - Geral Recursos próprios da entidade de livre aplicação	R\$ 4.600.000,00
01.700.0000 - Desvinculação de Receitas Municipais	R\$ 594.243,05
05.294.0002 - FED - FNDE - Escola em Tempo Integral-ETI - Creche	R\$ 206.843,80
TOTAL	R\$ 5.401.086,85

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES	VALOR
01.01.01.04.122.0001.2001 01 - Manutenção do Gabinete do Executivo Municipal 3.3.90.39 (ficha 08) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 20.000,00
01.01.03.04.123.0003.2009 01 - Manutenção da Diretoria de Informática 4.4.90.52 (ficha 27) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
01.02.01.04.122.0002.2002 01 - Manutenção Sec. de Governo e Administração 3.3.90.35 (ficha 44) - Serviços de Consultoria 3.3.90.40 (ficha 47) - Serviços de Tecnologia da Informação 4.4.90.52 (ficha 50) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00 R\$ 50.000,00 R\$ 172.600,00
01.14.01.06.182.0011.2005 01 - Manutenção da Guarda Municipal 4.4.90.52 (ficha 564) - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 552.600,00

Art. 3º. As alterações oriundas desta Lei não ocasionarão impactos no desempenho da prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 29 de maio de 2024.

CARLOS AGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL